# Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

L E I Nº 127 /74

Dispõe sobre a contratação de serviços técnicos de topografia= e elaboração do plano Diretor da cidade de São Lourenço d'Oeste, e dá outras providências.

Sabino Santin, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado= de Santa Catarina, no uso de suas = atribuições legais faz saber que a Camara Municipal de Veradores apro-= vou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a implantação do Plano Diretor da cidade de São Lourenço d'Oeste, bem como de mais serviços correlatos como levantamento= topográfico, plani e altimétrico com curvas de níveis, levantamento cadastral de todos os terrenos e edificações urbanas.

Artigo 2º- Os serviços em questão deverão ser executados por uma firma de comprovada capacidade técnica, devenso obrigatóriamente conter = cláusulas contratuais de assistencia para= execução dos levantamentos efetuados.

Artigo 3º- Os serviços a serem executados poderão ser efetuados em etapas, de acordo com as disponibilidades financeiras da Prefeitura = Municipal.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua = publiçação, revogadas as disposições em = contrário.

Câara municipal de Vereadores, 22-02-74

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Prefeito Municipal.